

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE Nº2062/74

INTERESSADO : CARLOS EDUARDO SARAIVA
ASSUNTO : equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO
PARECER CEE Nº 2047/74 - CSG - Aprov. em 04/09/1974, Comunicado
ao Pleno em 11/09/197

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : CARLOS EDUARDO SARAIVA, filho de Ney Viana Saraiva e de dona Evelyn Bostelmarm Saraiva, nascido aos 2 de dezembro de 1956, em Curitiba, Estado do Paraná, Carteira de Identidade nº 6 168 718, de São Paulo, residente à Rua Teffé, nº 295, nesta Capital, dirige-se a este Conselho, solicitando o reconhecimento dos estudos que realizou nos Estados Unidos da America do Norte, para fins de prosseguimento de vida escolar.

O requerente fez o seu curso primário, com 4 séries, e o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Santo Agostinho, desta Capital.

Em continuação, no Instituto Lackenzie, desta Capital, fez a 1ª e 2ª séries do ensino de 2º grau.

Deslocando-se para os Estados Unidos da America do Norte, freqüentou, no 1º semestre de 1974, a Escola Secundária de Niskayuna, Schenectady, Nova York, onde estudou: História dos Estados Unidos, Álgebra Intermediária, Desenho Mecânico, Fotografia, Física e Educação Física.

2. APRECIÇÃO : O pedido encontra apoio na legislação vigente, bem como na jurisprudência firmada por este Conselho para casos análogos.

Os estudos realizados pelo requerente podem ser considerados equivalentes aos do 1º semestre da 3ª série do ensino do 2º grau do sistema de ensino brasileiro.

II - CONCLUSÃO

À vista do acima exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por CARLOS EDUARDO SARAIVA, nos Estados Unidos, a nível do 1º semestre da 3ª série do ensino do 2º grau do sistema brasileiro de ensino. Poderá matricular-se no 2º semestre dessa série, submetendo-se a processo de adaptação a juízo da escola de sua matrícula, considerando-se para fins de freqüência e notas, apenas as do 2º semestre.

São Paulo, 31 de agosto de 1974

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Genes da Cunha.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente